

Termos e Condições Gerais de Entrega

Estes termos e condições gerais de negócio (adiante designados por "TCG") são fornecidos pela Murrelektronik Spain, S.L., com sede social no Centre d'Empreses de Noves Technologies, 23, Parc Tecnològic del Valles, 08290 Cerdanyola del Vallès (Barcelona), Espanha, CIF B63578579, tel. +34 935.820.145, telefax +34 935.824.413, e-mail: (adiante designado por "Fornecedor").

935.824.413, e-mail: ventas@murrelektronik.es (doravante, o "Fornecedor") e regular os fornecimentos em transações comerciais com empresários nos termos do artigo 4 do Real Decreto Legislativo 1/2007, de 16 de Novembro (doravante, LGDCU, e o "Cliente", respectivamente), excluindo consumidores ou utilizadores nos termos do artigo 3 LGDCU.

1. Condições gerais de fornecimento

1.1 Salvo acordo em contrário, as relações legais entre o Fornecedor e o Cliente em resultado dos fornecimentos e/ou serviços do Fornecedor são regidas exclusivamente por estes TCG, que o Cliente aceita expressamente, na íntegra e sem reservas. Salvo acordo expresso por escrito do Fornecedor, quaisquer termos e condições gerais do Cliente que entrem em conflito, contradigam ou se afastem dos presentes TCG não serão aplicáveis em circunstância alguma, mesmo que o Fornecedor efectue entregas com conhecimento dos presentes termos e condições gerais do Cliente, o que em caso algum constituirá uma aceitação tácita dos presentes termos e condições gerais.

1.2 No caso de uma relação comercial em curso, os presentes Termos e Condições Gerais aplicar-se-ão a todas as encomendas subsequentes feitas pelo Cliente, incluindo encomendas de peças sobressalentes, sem que seja necessária qualquer outra referência expressa aos presentes Termos e Condições Gerais.

1.3 Além disso, todas as cláusulas e declarações acessórias, bem como alterações ou aditamentos a estes TCG e/ou acordo(s) que sejam concluídos entre as partes, quer por escrito ou por meios que permitam a conclusão à distância, incluindo expressamente alterações a este requisito do formulário, exigirão que o formulário escrito seja válido.

1.4 Se alguma das cláusulas destes termos e condições gerais for inválida ou nula, tal não afectará a validade das restantes cláusulas. A cláusula inválida será substituída pelas Partes por um regulamento válido que, na medida do legalmente possível, se aproxime o mais economicamente possível do conteúdo da cláusula substituída e, na sua falta, da lei.

2. Encomenda e confirmação de encomenda

2.1 Qualquer oferta feita pelo Fornecedor está sujeita a alterações e só será vinculativa se incluir um período de validade para aceitação. O contrato será considerado concluído quando o Cliente receber a confirmação escrita da encomenda por parte do Fornecedor.

2.2 Se o contrato não for celebrado, o Fornecedor deverá devolver todos os desenhos e outros documentos enviados com a encomenda, se aplicável, a pedido do Cliente.

2.3 No caso de encomendas efectuadas pelo Cliente através do catálogo online do Fornecedor, aplicam-se as seguintes particularidades:

Com o catálogo, o Fornecedor fornece ao Cliente um portal para apresentação de encomendas, que se destina exclusivamente aos empresários nos termos previstos no artigo 4 LGDCU (portal B2B). A fim de verificar isto, o Cliente deve registar-se e, uma vez confirmado o registo pelo Fornecedor, o Cliente receberá um número de cliente para processar encomendas.

A exposição e publicidade de mercadorias na loja online não constitui de forma alguma uma oferta vinculativa do Fornecedor para a venda de determinadas mercadorias e produtos. Os preços e as condições de entrega devem ser acordados entre as partes.

Uma vez processado o registo e enviada a encomenda clicando no botão "enviar encomenda" ou um botão semelhante, o Cliente envia ao Fornecedor a encomenda vinculativa, cuja recepção o Fornecedor deverá confirmar imediatamente por e-mail. Este aviso de recepção não constitui aceitação da encomenda, a menos que o Fornecedor declare expressamente o contrário. Uma vez verificada a disponibilidade do produto, o contrato será celebrado pela aceitação da encomenda pelo Fornecedor, ou pela sua aceitação expressa através de uma confirmação de encomenda ou pela entrega da mercadoria encomendada.

3. Objecto da entrega

3.1 O assunto da entrega é determinado pela confirmação de encomenda escrita do Fornecedor no caso de encomendas através do catálogo online, de acordo com as disposições da cláusula 2.3. Se não for enviada qualquer confirmação de encomenda, o assunto da entrega é determinado pela oferta do Fornecedor.

Quaisquer acordos, cláusulas acessórias ou alterações feitas oralmente com empregados do Fornecedor requerem a confirmação escrita do Fornecedor para serem válidos. O direito do Fornecedor de fazer modificações técnicas no item de entrega está excluído na medida em que tais modificações não afectem a funcionalidade técnica do item de entrega.

3.2 No que diz respeito às características técnicas e outras propriedades dos bens encomendados e entregues, as descrições das características técnicas e montagens publicadas no catálogo geral do Fornecedor ou catálogo on-line na versão válida na data da encomenda serão decisivas, com excepção dos produtos especiais fora do programa de vendas regulares do Fornecedor, desde que as suas especificações técnicas tenham sido especificadas pelo Cliente e confirmadas por escrito pelo Fornecedor. Caso contrário, as especificações em brochuras, catálogo em linha, catálogos ou documentação técnica em geral só serão vinculativas se o Fornecedor se referir expressamente a elas por escrito. Salvo indicação em contrário, todas as dimensões ou outras especificações semelhantes a que o Fornecedor se refere (por exemplo, fotografias ou desenhos, também no catálogo online) não se destinam a ser 100% exactas dentro dos limites de tolerância comercialmente aceitáveis.

3.3 Se o objecto de entrega incluir programas informáticos (software), é concedido ao Cliente um direito não exclusivo de utilização do mesmo com base nas disposições do manual do software. Só é concedido para utilização no meio previsto para o efeito. A utilização do software em mais do que um sistema é proibida sem o consentimento prévio por escrito do Fornecedor. Salvo consentimento prévio por escrito do Fornecedor, qualquer modificação do software entregue é também proibida.

No que respeita ao software, documentação ou outras informações (sobre o produto) disponibilizadas gratuitamente ao Cliente no website do Fornecedor, aplicar-se-ão, além disso, as instruções disponíveis no website do Fornecedor em "Termos de utilização para downloads do website e da Internet".

4. Preços e condições de pagamento

4.1 Salvo acordo em contrário, todos os preços são cotados em euros. Os preços incluem a entrega à saída da fábrica (EXW Incoterms 2010) e não incluem custos tais como embalagem, transporte, seguro, direitos alfandegários e descarga. Serão aplicadas sobretaxas separadas para matérias primas como o cobre ou a chapa metálica. O montante do frete consiste em duas componentes, embalagem e despesas de frete, e será indicado nos detalhes do preço no catálogo online.

4.2 Todos os preços são exclusivos do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor na data da entrega e indicado na factura de compra.

4.3 Salvo acordo em contrário, os preços devem ser cotados em dinheiro e não incluem descontos de qualquer tipo (em particular descontos a dinheiro ou descontos para pagamento imediato). Em qualquer caso, os descontos acordados individualmente só serão aplicáveis se o Cliente não estiver em atraso em resultado de outras entregas. O local de pagamento, incluindo para a determinação da jurisdição internacional, será o local do domicílio do Fornecedor. O Cliente é informado de que, de acordo com as disposições da Lei 7/2012 de 29 de Outubro, as transacções de montante igual ou superior a 2.500 euros ou o valor equivalente em moeda estrangeira, se aplicável, não podem ser pagas em numerário.

4.4 Para encomendas efectuadas através do catálogo online, a data de vencimento e o método de pagamento deverão estar em conformidade com as condições indicadas durante o processo de encomenda; para encomendas efectuadas fora do catálogo online, e salvo indicação em contrário na confirmação da encomenda, o prazo de pagamento será de trinta (30) dias de calendário após a data da factura, sendo a data em que o preço é creditado na conta do Fornecedor determinante para o cumprimento do pagamento em ambos os casos.

4.5 Em caso de incumprimento, o Cliente pagará juros de mora correspondentes à soma da taxa de juro aplicada pelo Banco Central Europeu à sua mais recente operação principal de financiamento realizada antes do primeiro dia do calendário semestral em questão mais oito (8) pontos percentuais. O devedor deve suportar todos

4.6 O devedor será responsável por todos os custos de cobrança incorridos pelo Fornecedor em resultado do incumprimento e que sejam iguais ou superiores ao montante legalmente estabelecido para o efeito, incluindo os honorários do advogado e solicitador do crédito extrajudicial e judicial, mesmo que os seus honorários não sejam obrigatórios. O Cliente só pode fazer valer um eventual direito de retenção ou compensação relativamente a reclamações contra o Fornecedor que não estejam em disputa entre as partes ou que sejam objecto de uma sentença ou decisão judicial final.

4.7 Se o Cliente não cumprir as suas obrigações de pagamento, se tornar insolvente ou não honrar uma letra de câmbio ou nota promissória ou se o Fornecedor receber informações sobre a deterioração da sua situação financeira que possam comprometer o pagamento do preço, o montante total das facturas emitidas, devidas ou não, tornar-se-á exigível, e o Cliente perderá o direito de utilizar o artigo entregue se não pagar o montante total da dívida. Neste caso, o Fornecedor pode escolher entre rescindir o contrato ou recuperar o objecto da venda ou do serviço até que o pagamento integral do preço tenha sido recebido. Se o Cliente for responsável pelo cancelamento, deverá indemnizar o Fornecedor pela utilização do artigo, bem como por todos os danos causados, em particular a perda devida à depreciação do artigo e por lucros cessantes, se existirem. Os custos de devolução do artigo serão suportados pelo Cliente.

4.8 Se, após a celebração do contrato, se verificar que a capacidade de pagamento do Cliente foi prejudicada ou se surgir outra causa de risco temporário ou definitivo para o Cliente cumprir as suas obrigações de pagamento, o Fornecedor pode suspender as entregas ou adiar o cumprimento de outras obrigações contratuais se notificar o Cliente simultaneamente, ou exigir o pagamento antecipado das entregas, a prestação de uma garantia bancária ou depósito de caução ou qualquer outra garantia adequada para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

4.9 Nas transacções comerciais estrangeiras, o direito de suspender e diferir as suas obrigações também se aplica em caso de flutuações cambiais em detrimento do Fornecedor no valor de dez (10) por cento ou mais. Para este efeito, o período entre a celebração do contrato e a primeira entrega deve ser tomado como base de cálculo, caso em que as partes se comprometem a negociar uma solução.

4.10 Devido a alegados defeitos ou falhas, o Cliente só poderá reter pagamentos pendentes se o Fornecedor reconhecer o defeito ou falha como justificado.

5. Período de entrega e execução do serviço

5.1 O cumprimento de qualquer prazo pelo Fornecedor exige a recepção atempada de todos os documentos a serem fornecidos pelo Cliente, tais como a concessão das autorizações e licenças necessárias, em particular os planos, bem como o cumprimento pelo Cliente dos prazos de pagamento e outras obrigações contratuais acordadas. Se estes requisitos não forem cumpridos a tempo, o prazo de entrega será prorrogado a favor do Fornecedor por um período razoável, desde que o atraso não seja imputável ao Fornecedor. Em qualquer caso, todos os períodos de entrega estão sujeitos ao fornecimento das matérias-primas pelos fornecedores do Fornecedor em tempo e forma devidos. Caso contrário, o Fornecedor reserva-se o direito de alterar a data de entrega, prorrogando o período de entrega correspondente. Além disso, se o incumprimento do prazo de entrega for devido a força maior, por exemplo, em resultado de mobilização, guerra, motim, catástrofes naturais, interrupção das vias de comunicação ou eventos similares, tais como um ataque ou bloqueio, o respectivo prazo de entrega será automaticamente prorrogado. O mesmo se aplica se tais eventos afectarem os fornecedores do Fornecedor.

5.3 O Fornecedor será dispensado da sua obrigação de entrega se não tiver recebido os fornecimentos correspondentes dentro do prazo ou nas quantidades e qualidades acordadas dos seus fornecedores, apesar de os ter solicitado devidamente.

5.4 Se o Cliente estiver em falta de entrega, o Fornecedor terá direito a exigir, como penalidade contratual, uma indemnização de 0,5% do preço do artigo vendido por cada semana de atraso, sem que a penalidade seja um substituto para a indemnização por danos.

5.5 O Fornecedor pode exigir o pagamento da sanção juntamente com o cumprimento da obrigação. Isto sem prejuízo do direito de rescindir o contrato antes da aceitação do artigo de venda e do direito de dispor do mesmo de outra forma, com uma reclamação por danos causados pelo atraso na recepção da entrega, se aplicável.

5.6 Se o Fornecedor estiver em falta de entrega, o Cliente terá direito a exigir uma indemnização não superior a 0,5% do valor do artigo por cada semana em que o objecto da compra não seja entregue, desde que o Cliente possa provar o dano. Em qualquer caso, em caso de entrega tardia, serão excluídas as reclamações do Cliente que excedam 5% do respectivo valor da mercadoria. Em qualquer caso, o Cliente pode rescindir o contrato após conceder ao Fornecedor um período de carência para o cumprimento das suas obrigações de não menos de quatro semanas.

6. Transferência de risco; embalagem

6.1 Salvo acordo em contrário, todos os benefícios e riscos serão transferidos para o Cliente no momento da entrega da mercadoria à saída da fábrica (EXW Incoterms 2010). Se o Fornecedor for responsável pelo envio, será livre de determinar o tipo e forma de envio.

6.2 No caso de entregas incluindo a instalação ou montagem, a transferência de risco terá lugar no momento da entrega ou, se acordado entre as partes, no momento da entrada em funcionamento. Se a aceitação for necessária, isto será decisivo para determinar o momento da transferência do risco. O Cliente deverá aceitar a entrega na data acordada ou, na falta desta, imediatamente após notificação pelo Fornecedor da prontidão de recepção. O Cliente não pode recusar a aceitação por justa causa no caso de defeitos menores.

6.3 Uma vez que os bens tenham sido colocados à disposição do Cliente, este deverá recebê-los mesmo em caso de defeitos menores, sem prejuízo dos direitos estipulados na Cláusula 9 das presentes Condições Gerais (reclamações por defeitos e defeitos).

6.4 São permitidas entregas parciais e entregas parciais.

6.5 Se o envio for atrasado por razões não imputáveis ao Fornecedor, a transferência de risco terá lugar no momento da entrega inicialmente prevista à saída das obras.

6.6 Todas as entregas serão feitas pelo Fornecedor como regra em embalagem padrão. O Fornecedor pode utilizar qualquer embalagem especial que considere apropriada, cujos custos adicionais serão suportados pelo Cliente.

7 Seguros

As entregas serão seguradas contra quebra, danos de transporte e incêndio, a pedido e a expensas do Cliente. O mesmo se aplica se o transporte pago tiver sido acordado. Se tal seguro tiver sido contratado, o Fornecedor será imediatamente informado de quaisquer danos de transporte.

8. Remédios para defeitos e falhas

8.1 O Cliente que, ao receber a mercadoria, a examine a seu contento, não terá direito a recorrer contra o Fornecedor com base num defeito na quantidade ou qualidade da mercadoria. O Cliente terá direito de regresso contra o Fornecedor por defeitos na quantidade e qualidade dos bens recebidos embalados ou embalados, desde que a sua acção seja intentada no prazo de quatro dias após a recepção ou se o defeito for devido a um acto de Deus, defeito inerente ou fraude. A reclamação baseada nos defeitos internos da coisa vendida, no prazo de 30 dias após a sua entrega, constitui uma condição prévia necessária para qualquer acção e o direito de recurso por este motivo contra o Fornecedor (arts. 336, 342 Ccom). As acções decorrentes de tais vícios e defeitos extinguem-se seis meses após a entrega do produto vendido (art. 1490 Cc).

8.2 Em caso de rescisão do contrato, o Cliente deverá devolver o artigo vendido e o Fornecedor deverá reembolsar o preço pago, depreciando as restituições num mínimo de 15% do montante líquido facturado, como custos de revisão e recondição, sendo a depreciação mais elevada, dependendo do caso, e podendo o Cliente provar uma depreciação inferior.

8.3 O Fornecedor não será responsável pelo desgaste natural ou defeitos causados após a transferência de riscos devido a utilização negligente ou não intencional ou exposição a ambientes ou produtos agressivos imprevisíveis, bem como pelo manuseamento externo do material entregue. Estão excluídas reclamações por defeitos ou danos causados por cálculos ou documentação insuficientes ou inadequados feitos ou entregues pelo Cliente ou devido à utilização de meios inadequados ou insuficientes ou por influências mecânicas, químicas, electroquímicas, electroquímicas, electromagnéticas ou eléctricas que não correspondam à utilização pretendida do material entregue.

8.4 Se o material entregue for transportado após a entrega para um local diferente do domicílio do Cliente, o Fornecedor não suportará os custos adicionais de tal transporte, viagem, mão-de-obra e custos de material, desde que a mudança não corresponda à utilização pretendida do material entregue, do qual o Fornecedor tenha sido devidamente informado pelo Cliente.

8.5 Em qualquer caso, o Cliente compromete-se a tomar todas as medidas possíveis e razoáveis para reduzir o impacto económico como resultado do seu pedido de reparação e para mitigar possíveis danos.

8.6 O Cliente compromete-se a devolver o produto defeituoso ao Fornecedor ou a eliminá-lo de acordo com as instruções do Fornecedor ou a mantê-lo disponível para inspecção e controlo.

9. Prazos para reclamações

Sem prejuízo do disposto na cláusula 8.1, as reclamações decorrentes da reparação de defeitos e defeitos expiram seis meses após a entrega dos bens vendidos, salvo se a lei estipular um período obrigatório mais longo. Após o termo deste prazo, o Cliente só pode devolver a mercadoria entregue desde que a mercadoria não apresente sinais de desgaste, o Cliente suporta os custos de transporte para a sua devolução e o Fornecedor aceita a devolução.

10. Cancelamento

10.1 Se a utilização dos bens entregues violar quaisquer direitos de propriedade industrial ou intelectual no território contratual de acordo com o fim a que se destinam, o Fornecedor deverá esforçar-se por proporcionar ao Cliente a possibilidade e/ou o direito de continuar a sua utilização ou de modificar os bens no âmbito da equidade, de forma a que a violação de tais direitos cesse. Se

Se tal não for possível a um custo economicamente razoável, tanto o Fornecedor como o Cliente têm o direito de rescindir o contrato.

Além disso, o Fornecedor compromete-se a indemnizar o Cliente contra quaisquer reclamações feitas por terceiros que detenham direitos de propriedade industrial ou intelectual, na medida em que tais direitos não sejam contestados ou sejam titulados numa sentença judicial final ou sentença arbitral.

10.2 A obrigação estabelecida na cláusula 10.1 só será executável se

- O Cliente informa imediatamente o Fornecedor da alegada violação dos direitos acima mencionados e das ações a serem tomadas contra o Cliente.

- O Cliente apoia razoavelmente o Fornecedor na defesa contra tais reclamações afirmadas.

- A causa da acção intentada contra o Cliente não é imputável a uma instrução do Cliente, e

- A causa da acção intentada contra o Cliente não se deve a uma modificação do artigo vendido feita por ao Cliente que não tenha sido autorizado pelo Fornecedor, ou a uma utilização da coisa vendida que seja contrária ao que é acordado no presente contrato.

11. Responsabilidade civil, danos e perdas

O Fornecedor será responsável pelos danos resultantes da violação de vida, membro ou saúde ou se for culpado de intenção maliciosa no cumprimento das suas obrigações contratuais. Além disso, sem prejuízo das disposições legais obrigatórias, a responsabilidade contratual e extracontratual do Fornecedor será limitada a actos de negligência grosseira.

Se o Fornecedor subscreveu um seguro de responsabilidade pelo produto ou seguro de responsabilidade pelo produto, o Fornecedor compromete-se a atribuir as reclamações contra a companhia de seguros ao Comprador, libertando o Fornecedor da sua respectiva responsabilidade até ao montante da reclamação do seguro atribuído.

Além disso, qualquer responsabilidade e compensação por outros danos, em particular por danos consequentes, tais como perda de produção ou utilização do artigo vendido ou lucros cessantes, será excluída.

5. Prazo de entrega e prestação do serviço

5.1 O cumprimento de qualquer prazo pelo Fornecedor exige a recepção prévia em tempo devido de todos os documentos a serem fornecidos pelo Cliente, tais como a concessão das autorizações e licenças necessárias, especialmente os planos, bem como o cumprimento pelo Cliente dos prazos de pagamento e das outras obrigações contratuais acordadas. Se estes requisitos não forem cumpridos a tempo, o prazo de entrega será prorrogado a favor do Fornecedor por um período razoável, desde que o atraso não seja imputável ao Fornecedor. Em qualquer caso, todos os períodos de entrega estão sujeitos ao fornecimento das matérias-primas pelos fornecedores do Fornecedor em tempo e forma devidos. Caso contrário, o Fornecedor reserva-se o direito de alterar a data de entrega, prorrogando o período de entrega correspondente. Do mesmo modo, se o incumprimento do prazo de entrega for devido a força maior, por exemplo, em resultado de mobilização, guerra, motim, catástrofes naturais, interrupção das vias de comunicação ou eventos similares, tais como um ataque ou bloqueio, o respectivo prazo de entrega será automaticamente prorrogado. O mesmo se aplica se tais eventos afectarem os fornecedores do Fornecedor.

5.2 O prazo de entrega será considerado cumprido se o artigo vendido tiver sido expedido ou recolhido dentro do prazo e pronto para ser utilizado.

Se a entrega for atrasada por motivos imputáveis ao Cliente, a notificação da sua disponibilidade será suficiente para este fim.

5.3 O Fornecedor será dispensado da sua obrigação de entrega se não tiver recebido os fornecimentos correspondentes no prazo ou nas quantidades e qualidades acordadas dos seus fornecedores, apesar de os ter solicitado devidamente.

5.4 Se o Cliente estiver em falta na entrega do artigo vendido, o Fornecedor pode exigir, como penalidade contratual, uma indemnização de 0,5% do preço do artigo vendido por cada semana de atraso, sem que a penalidade substitua a indemnização por danos, e o Fornecedor pode exigir a satisfação da penalidade juntamente com o cumprimento da obrigação. Isto não prejudica o direito de rescindir o contrato antes da aceitação do artigo para venda e o direito de dispor do mesmo de outra forma, com uma reclamação por danos causados pelo atraso na recepção da entrega, se aplicável.

5.5 Se o Fornecedor estiver em falta de entrega, o Cliente terá direito a reclamar danos não superiores a 0,5% do valor do artigo por cada semana em que o objecto da compra não seja entregue, desde que o Cliente possa provar o dano. Em qualquer caso, em caso de entrega tardia, serão excluídas as reclamações do Cliente que excedam 5% do respectivo valor da mercadoria.

5.6 Em qualquer caso, o Cliente pode rescindir o contrato após conceder ao Fornecedor um período de carência para o cumprimento das suas obrigações de não menos de quatro semanas.

12. Impossibilidade, por defeito

12.1 A perda ou deterioração do artigo vendido antes da entrega devido a circunstâncias imprevistas ou sem culpa do Fornecedor, dá ao Cliente o direito de rescindir o contrato sem aviso prévio. Além disso, em caso de perda ou deterioração de uma parte dos bens não imputável ao Fornecedor, o Cliente será obrigado a receber uma parte, sendo a venda consumada no que diz respeito aos bens vendidos.

A venda dos bens recebidos, desde que a entrega seja divisível e que haja um interesse justificado na entrega parcial. Neste caso, o Cliente pagará apenas o preço correspondente à peça entregue, excluindo o direito do Comprador de exigir a execução ou a rescisão do contrato para o restante. Caso contrário, a responsabilidade do Fornecedor será determinada exclusivamente em conformidade com as disposições da cláusula 11.

Se o Cliente se recusar a receber os bens adquiridos sem justa causa (incumprimento do credor), o Fornecedor pode exigir a execução ou a rescisão do contrato, no primeiro caso através do depósito dos bens em tribunal.

12.2 Se o Fornecedor não entregar o artigo vendido dentro do prazo estipulado, o Cliente pode, após ter sido avisado e concedido um prazo razoável para a entrega, solicitar a execução ou rescisão do contrato de acordo com as disposições das disposições legais em vigor. Quaisquer outros direitos decorrentes do incumprimento serão regidos exclusivamente de acordo com as disposições das cláusulas 5 e 11.

13 Retenção do título

13.1 A propriedade de qualquer material ou equipamento fornecido não será transferida para o Cliente até que este tenha pago o preço na totalidade, de acordo com as condições acordadas, e o Fornecedor reserva-se o direito de propriedade do artigo vendido, podendo exigí-lo mesmo em caso de revenda do bem pelo Cliente, sendo o Cliente o os bens até que o preço acordado tenha sido pago na totalidade. Para o efeito, o Cliente compromete-se a cooperar de qualquer forma necessária para fazer respeitar esta reserva de propriedade, assinando quaisquer documentos públicos ou privados que possam ser necessários.

Se o Cliente estiver domiciliado ou representado no estrangeiro, o Cliente compromete-se a tomar todas as medidas possíveis para estabelecer a reserva de propriedade de acordo com as disposições das disposições legais do país do Cliente ou do local onde o artigo vendido se encontra, informando o Fornecedor das medidas que requerem a sua colaboração.

Se a lei acima referida não reconhecer a reserva de propriedade acordada, o Cliente deverá informar o Fornecedor e este gozará de todos os outros direitos sobre a coisa vendida que a lei acima referida reconhece, e o Cliente será obrigado a cooperar com o Fornecedor se este tiver de tomar medidas para proteger o seu direito de propriedade ou outros direitos decorrentes do presente contrato.

No caso do Cliente estar em falta no cumprimento das suas obrigações contratuais e não pagar a totalidade ou parte do preço acordado, o Fornecedor pode optar por exercer a reserva de propriedade e recuperar a coisa vendida, perdendo o Cliente, neste caso, como cláusula penal, o direito ao reembolso dos montantes que tenha pago até este momento, e o

Fornecedor pode exigir o pagamento do resto do preço, reclamando em ambos os casos os danos causados pelo Cliente e pelo Fornecedor.

13.2 O Cliente é obrigado a manter e cuidar do artigo recebido e adquirido em perfeitas condições, em particular a subscrever um seguro contra incêndio, danos causados pela água e roubo, com uma cobertura equivalente ao valor da compra, e o Cliente deverá suportar os custos de seguro necessários. Caso sejam necessários trabalhos de manutenção ou inspeção, o Cliente compromete-se a realizar tais trabalhos imediatamente, a expensas suas.

13.3 O Cliente deverá notificar imediatamente por escrito o Fornecedor de quaisquer medidas preventivas e coercivas que possam ser aplicadas ao artigo vendido, para que o Fornecedor possa tomar as medidas legais apropriadas, sem prejuízo de o Cliente tomar as medidas legais necessárias, a expensas suas, para salvaguardar os direitos do Fornecedor. Se o terceiro não puder reembolsar ao Fornecedor todas as despesas extrajudiciais e custos legais da sua defesa legal, o Cliente será solidariamente responsável por estas despesas e custos, mesmo que não sejam obrigatórias.

13.4 O Cliente está autorizado a revender o artigo comprado no decurso da actividade corrente, atribuindo ao Fornecedor neste acto, como garantia do preço de compra, pelo montante do montante final da factura (incluindo IVA), todos os créditos presentes e futuros contra os seus clientes ou terceiros decorrentes da revenda, independentemente de os bens serem revendidos com ou sem processamento (junção, mistura ou especificação). Sem prejuízo do direito do Fornecedor à cobrança directa, o Cliente está autorizado a cobrar os créditos cedidos a título de segurança e o Fornecedor compromete-se a não os cobrar por cobrança directa, desde que o Cliente os assista devidamente.

O Fornecedor compromete-se a não proceder directamente à cobrança enquanto o Cliente cumprir devidamente as suas obrigações de pagamento para com o Fornecedor, não estiver em falta de pagamento e não se encontrar numa situação de insolvência ou suspensão de pagamentos. Caso contrário, o devedor deverá entregar ao Fornecedor, ao seu primeiro pedido, a lista dos seus clientes indicando os créditos cedidos e os montantes pendentes de cobrança, bem como toda a informação e documentação necessária para a notificação da cessão aos seus clientes e a cobrança dos créditos cedidos pelo Fornecedor.

14. Confidencialidade, direitos de propriedade industrial

14.1 O Fornecedor reserva-se todos os direitos de propriedade e direitos de autor e quaisquer outros direitos de propriedade comercial e know-how do artigo vendido, incluindo todos os documentos, desenhos, planos, manuais, descrições técnicas, estimativas de custos ou outras informações tangíveis ou intangíveis ou electrónicas. É proibido copiar tais informações ou utilizá-las para fins diferentes dos acordados no presente contrato, divulgar tais informações, dar a terceiros acesso a tais informações (nem mesmo mediante pedido) ou publicá-las, o mesmo se aplica a

o ao fabrico, investigação e segredos comerciais do Fornecedor a que o Cliente tem acesso ou obtém conhecimentos de outra forma.

14.2 O Cliente reconhece a patente, os direitos de autor e os direitos de propriedade intelectual, industrial e comercial do Fornecedor, incluindo os direitos relativos ao software entregue, independentemente de tais direitos serem regidos pela legislação espanhola ou estrangeira, e esta protecção estende-se a todas as cópias do software entregue. É expressamente proibido conceder sub-licenças a terceiros sem o consentimento prévio por escrito do Fornecedor.

14.3 Além disso, todas as reproduções do artigo vendido, incluindo os seus componentes ou elementos, são proibidas. Em caso de infracção, o Fornecedor reserva-se o direito de tomar as medidas legais adequadas, incluindo o direito de reclamar indemnizações por perdas e danos, em particular danos punitivos, se aplicável.

14.4 A imitação da coisa vendida (a chamada "engenharia inversa"), ou seja, a análise da estrutura e função do software fornecido pelo Fornecedor é estritamente proibida e as disposições da cláusula 15.3 são aplicáveis a este caso por analogia.

14.5 Estas obrigações aplicam-se a menos que o Cliente prove que os dados já estavam na sua posse antes da sua entrega pelo Fornecedor ou que, fora do processo de venda e entrega do artigo vendido, teve acesso aos mesmos através de um terceiro devidamente autorizado ou que os dados na sua posse são do domínio público independentemente da presente compra e venda, sem que tal domínio público seja imputável ao Cliente.

15. Responsabilidade social e código de conduta

É da maior importância para o Fornecedor que as actividades empresariais tenham em consideração a responsabilidade social do empresário para com os seus empregados e a sociedade em geral e que o Fornecedor aplique este princípio tanto a si próprio como aos seus clientes, fornecedores e parceiros comerciais. Por conseguinte, tanto o Fornecedor como o Cliente comprometem-se a respeitar a política do Pacto Global da Iniciativa Impacto Global da ONU (Davos, 01/99).

16. Política de Privacidade

Em conformidade com as disposições da Lei Orgânica 15/1999, de 13 de Dezembro, sobre a Protecção de Dados Pessoais, o Cliente é informado e aceita a incorporação dos seus dados pessoais nos ficheiros automatizados existentes na empresa do Fornecedor, que serão mantidos confidencialmente sob a sua responsabilidade, sem prejuízo das referências obrigatórias. O seu objectivo é a gestão de clientes, contabilidade, fiscal e administrativa. Os direitos de acesso, rectificação, cancelamento e oposição podem ser exercidos através de uma comunicação escrita dirigida ao Fornecedor, cujos dados figuram no título das presentes condições gerais.

17. Ambiente

O Cliente e o Fornecedor devem, durante a vigência do contrato, visar uma utilização eficiente dos recursos necessários à sua execução (em particular, material, energia e água), a fim de minimizar o impacto ambiental (em particular, resíduos, águas residuais, ar e ruído), e o mesmo se aplica à logística e ao transporte.

18. Local de execução e jurisdição

18.1 O local de execução para a entrega e execução de serviços, incluindo para a determinação da jurisdição internacional, será a sede social do Fornecedor.

18.2 As partes submetem-se expressamente aos Tribunais e Tribunais da capital de Barcelona (Espanha) para resolver quaisquer litígios que possam surgir da interpretação e/ou execução do presente contrato. O Fornecedor pode, em alternativa e a seu critério, intentar acções judiciais nos Tribunais e Tribunais competentes para o domicílio do Cliente,

19. Lei aplicável

As relações contratuais entre as partes serão regidas pelo direito comum de Espanha, excluindo expressamente a aplicação da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Venda Internacional de Mercadorias, feita em Viena a 11 de Abril de 1980 (CISG).

Versão: Janeiro de 2014, disponível em www.murrelektronik.com.